



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.444

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	4
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	5
Secretaria de Finanças	8
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde.....	12
Secretaria da Habitação.....	24
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	24
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	29
Fundação Cultural de Palmas	31

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a concessão de auxílio pecuniário para compra de equipamentos aos servidores da saúde, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio pecuniário para compra de equipamentos, necessários ao desenvolvimento das atividades de servidores da saúde, em efetivo exercício, conforme valores e critérios definidos em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O auxílio pecuniário será pago via sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Fica caracterizado recebimento indevido o uso do auxílio pecuniário para finalidade diversa da estabelecida nesta Medida Provisória, devendo o valor disponibilizado ser restituído ao erário, nos termos dos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999.

Parágrafo único. O valor restituído deverá ser creditado em favor do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 1.197, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.(*)

Institui Comissão Especial, para fins de organizar e executar fluxograma especializado para os processos de execução fiscal que envolvam grandes devedores do Município, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar fluxograma especializado para processos de execução fiscal que acumulam centenas de milhões de reais, cuja efetividade tem sido comprometida ao longo dos anos pelas práticas processuais procrastinatórias dos devedores nos feitos judiciais, ou, de devedores que ainda não tiveram os débitos ajuizados,

DECRETA:

Art. 1º É instituída Comissão Especial, para fins de organizar e executar fluxograma especializado para os processos de execução fiscal ajuizados, referentes a altos valores de débitos tributários, bem como para promover a execução de débitos fiscais de grande soma.

Art. 2º A Comissão Especial é composta pelos seguintes representantes:

I - da Procuradoria Geral do Município:

a) Públio Borges Alves, Procurador Geral do Município, seu Presidente;

b) Elaine Gracielly Sette Cintra, Procurador-Chefe;

c) Christiane Pinheiro Borges, Procurador Municipal; e

d) Patrícia Mendes Marques, Procurador Municipal;

II - da Secretaria Municipal de Finanças:

a) João Marciano Júnior, Secretário Executivo;

b) Glauber Santana Aires, Superintendente de Administração Tributária;

c) Lindolfo Campelo da Luz Júnior, Diretor-Presidente da Junta de Recursos Fiscais; e

d) Luely Márcia Ferreira Aires, Diretora da Dívida Ativa e Arrecadação.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando quaisquer ônus adicionais às remunerações e subsídios por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 4º O magistrado responsável pela Central de Execuções do Fórum de Palmas poderá indicar membros para integrar a Comissão, segundo seu critério, em número suficiente a assegurar a celeridade e eficiência aos trabalhos.

Art. 5º Cabe aos membros da Comissão à definição das regras internas de trabalho.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

DECRETO Nº 1.198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede auxílio pecuniário para compra de equipamento tablet ao servidor Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a Endemias conforme específica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Medida Provisória nº 5, de 18 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedido auxílio pecuniário para compra de equipamento tablet no valor de valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ao servidor Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a Endemias, em efetivo exercício de suas funções, que solicitem o benefício.

§ 1º O pagamento do auxílio pecuniário será realizado em depósito único, via folha de pagamento, no mês subsequente a adesão do servidor.

§ 2º O auxílio pecuniário para compra de equipamento tablet poderá ser disponibilizado a cada 2 (dois) anos, a contar da data da última concessão.

Art. 2º As especificações técnicas mínimas do equipamento são as descritas no Anexo I a este Decreto.

Art. 3º O servidor deverá adquirir o equipamento novo no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento do auxílio pecuniário e apresentá-lo juntamente ao coordenador da sua unidade, que atestará a aquisição.

§ 1º O servidor deverá apresentar:

I - nota fiscal válida, emitida em nome próprio;

II - contrato de seguro para dano, perda, furto ou roubo, com vigência mínima de 2 (dois) anos.

§ 2º O servidor beneficiado tem total responsabilidade por extravio ou danos verificados após a compra do equipamento.

§ 3º Em caso de furto, roubo, extravio ou perda, no prazo de 48 horas, o servidor deverá registrar boletim de ocorrência e entregá-lo à respectiva diretoria de lotação, para que seja providenciado o bloqueio do acesso do equipamento aos Sistemas de Informação da Saúde e a rede da Prefeitura Municipal.

§ 4º Em caso de perda, dano ou qualquer outra situação que impossibilite o uso do equipamento, a Secretaria Municipal da Saúde disponibilizará as fichas de trabalho em meio físico e o acesso a computador interligado aos sistemas de informação em saúde para a inserção dos dados.

§ 5º A Secretaria Municipal da Saúde disponibilizará treinamento aos profissionais para a utilização dos aplicativos de uso em serviço.

§ 6º Os equipamentos deverão ter aplicativo de antifurto configurado que possua a função de localização e permita o bloqueio dos aparelhos e da formatação.

§ 7º Os servidores deverão sincronizar as informações dos aplicativos de uso territorial por meio da rede wi-fi de sua respectiva unidade de saúde ou por outros meios definidos pela gestão municipal do SUS.

Art. 4º Para o recebimento do auxílio pecuniário, o servidor deverá apresentar à sua respectiva diretoria a solicitação de equipamento, conforme modelo constante no Anexo II a este Decreto.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal da Saúde a emissão de normas complementares a este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Whislly Maciel Bastos
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - TABLET ANDROID**a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO**

1. Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache;
2. Capacidade de executar arquivos de áudio e vídeo;
3. As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware;
4. Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4;
5. Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" – "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies <http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/> obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento:
 - 5.1. Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play;
 - 5.2. Desconectar o tablet do carregador para execução somente na bateria;
 - 5.3. Reiniciar o tablet;
 - 5.4. Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests";

b) MEMÓRIA RAM

1. Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz);

c) TELA

1. Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 9 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas;
2. Multitoque de no mínimo 5 (cinco) pontos (capacitiva);
3. Possuir contraste mínimo de 300:1;
4. Resolução mínima: 1280x800;

d) ARMAZENAMENTO

1. Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade;
2. Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno;
3. Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes);

e) CONECTIVIDADE

1. Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento;
2. Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras;
3. Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento;
4. Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

f) INTERFACES

1. Microfone e alto-falante integrados ao gabinete;
2. Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo);
3. Porta micro-USB padrão 2.0;
4. Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI;

g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA

1. Integrada ao equipamento;
2. Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital;
3. Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels);
4. Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos;

h) BATERIA:

1. Interna e recarregável;
2. Lítio-ion ou polímero de lítio;
3. Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo;
4. Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliampères hora);
5. Tempo de recarga: máximo de 4 (quatro) horas. Permitir que o tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando;
6. Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança:
 - 6.1. Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga;
 - 6.2. Possibilidade do carregador permanecer conectado à energia mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga;

i) GABINETE

1. O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
2. Deve possuir teclas para controle de volume do som;
3. Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas);
4. Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52.

j) FUNCIONALIDADES

1. Possuir acelerômetro;
2. Funcionar como "USB Mass Storage";
3. Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela;
4. Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição;
5. Recursos de vídeo:
 - 5.1. Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira;
 - 5.2. Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.

k) SISTEMA OPERACIONAL

1. Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português;
2. Suporte à configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras;
3. Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro;
4. Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos:
 - 4.1. mp3;
 - 4.2. 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4);
 - 4.3. mp4 (AAC e H264);
 - 4.4. ogg (Vorbis áudio);
 - 4.5. wav (PCM).

l) SEGURANÇA

1. Permitir a implementação de solução antifurto sem custos adicionais;
2. Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module);
3. Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais.

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO

Eu, _____, SERVIDOR(A) EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TOCANTINS, matrícula nº _____, CPF: _____, ocupante do cargo de _____, venho solicitar auxílio pecuniário para Compra de Equipamento – Tablet e declaro concordar com todos os termos previstos na MP Nº 5/2016, Decreto nº 1.198//2016.

DATA ____/____/____

SERVIDOR

ATO Nº 169 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 0196/2016 - PGM e Processo 2016000463, resolve

CONSIDERANDO Comunicado LMP nº 2316/2015-JMO, que concede licença maternidade, e

CONSIDERANDO que o Despacho/DFP/Seplag nº 12/2016, informa que a prorrogação ocorrerá no período 31/12/2015 a 23/02/2016,

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora LÚCIA ALVES GONÇALVES, para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 31 de dezembro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 170 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

NEIMAR TAVARES DE MAGALHÃES, do cargo de Assessor Comunitário – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 171 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

NEIMAR TAVARES DE MAGALHAES, no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 172 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 150-NM, de 16 de fevereiro de 2016, que nomeia **IVALDO PEREIRA SANTANA**, no cargo de Diretor de Assistência Técnica – DAS-4, na Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 173 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

WALMIR JOÃO DE LIMA, no cargo de Diretor de Assistência Técnica – DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 174 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 154-DSG, de 16 de fevereiro de 2016, na parte que designa **WÉLIDA SOUZA AIRES JÁCOME**, na função de Chefe da Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação – FG, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 175.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

ANULAR

o Ato nº 131-EX, de 12 de fevereiro de 2016, que exonerou **MARCINETE RIBEIRO FRAGA**, do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Finanças, em virtude contido no Processo nº 2016005093.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 176 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 308/2016- PGM e Processo 2015064366, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, pelo período de 90 dias, a partir de 1º de janeiro a 31 de março de 2016:

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA;
DALVA PEREIRA RODRIGUES;
DILVANE SANTOS DE MIRANDA;
EDINALDO LUNA DE SÁ;
FRANCILENE QUEIROZ LIMA;
KEILA NÚBIA DOS SANTOS;
USSULA RITA PEREIRA DE ARAUJO;
WESLEANDRA ALVES DOS SANTOS.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 177 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VALDENUSA MARQUES GONÇALVES, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 09, de 16 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Ato nº 0322 - NM, de 28 de março de 2014.

Considerando necessidade dos serviços deste setor;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 dias de férias a servidora Silvania dos Reis Silva, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 138881, de 11/02/16 a 25/02/16, e os 14 dias restantes das férias, de 18/07/16 a 31/07/16, relativa ao período aquisitivo 19/02/2014 a 18/02/2015, anteriormente marcadas para 02/03/2015 a 31/03/2015, interrompidas através da Portaria / Nº 092/15, de 09 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/02/2016.

Gabinete do Secretário, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Conceder pensão por morte, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 23, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do ex-servidor Carlos Alberto Moraes da Silva, nomeado pelo Decreto de 08 de dezembro de 1993, para exercer o cargo de provimento efetivo de "GUARDA METROPOLITANO", matrícula nº 9621, com última lotação junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, fixando como proventos do benefício à totalidade dos proventos percebido pelo servidor na data anterior à do óbito, com pagamento retroativo a 23/12/2015, data do óbito do mesmo para processo 2016001316, com pagamento retroativo a 11/01/2016, data do requerimento para o processo 2016002118, aos dependentes abaixo relacionados, sendo os percentuais assim definidos:

I - pensão temporária à filha menor Jessica Kalliny Silva, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até 22 de março de 2017, data em que completará a maioridade;

II - pensão temporária à filha menor Karla Thaila Gomes da Silva, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até 22 de março de 2017, data em que sua irmã Jessica Kalliny Magalhães Silva completará a maioridade, a partir de 23/03/2017, o percentual do benefício passará a ser de 33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até 26 de dezembro de 2028, data em que a mesma completará a maioridade;

III - pensão temporária à filha Agatha Cristhiny Gomes da Silva, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até 22 de março de 2017, data em que sua irmã Jessica Kalliny Magalhães Silva completará a maioridade, a partir de 23/03/2017, o percentual do benefício passará a ser de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até 26 de dezembro de 2028, data em que sua irmã Karla Thaila Gomes da Silva completará a maioridade, a partir de 27 de dezembro de 2028, o percentual do benefício passará a ser de 50% (cinquenta por cento), até 01 de janeiro de 2034, data em que a mesma completará a maioridade;

IV - pensão vitalícia ao cônjuge Neuzileia Coelho Gomes da Silva, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até 22 de março de 2017, data em que a filha genitor Jessica Kalliny Magalhães Silva completará a maioridade, a partir de 23 de março de 2017, o percentual do benefício passará a ser de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até 26 de dezembro de 2028, data em que sua filha Karla Thaila Gomes da Silva completará a maioridade, a partir de 27 de dezembro de 2028, o percentual do benefício passará a ser de 50% (cinquenta por cento), até 01 de janeiro de 2034, data em que sua filha Agatha Cristhiny Gomes da Silva completará a maioridade, a partir de 02 de janeiro de 2034, ocasião em que o valor dos proventos reverter-se-á em sua integralidade ao pensionista vitalício.

Art. 2º - Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social,

de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do óbito do mesmo para processo 2016001316, com pagamento retroativo a 11/01/2016, data do requerimento para o processo 2016002118.

Art. 4º Publique-se.

Palmas, 12 de fevereiro de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 009, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Conceder Pensão por Morte em favor de MEIRE BARBOSA DA SILVA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 0856-NM, de 17 de Abril de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de MEIRE BARBOSA DA SILVA, em razão do falecimento do seu companheiro, o senhor CARLOS ALFREDO PEREIRA PACHECO, ex-servidor pública municipal outrora nomeada pelo decreto nº 422, de 20/07/2007, para exercer o cargo de provimento efetivo de "ENGENHEIRO CIVIL", matrícula nº 413013731, com última lotação junto o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data anterior a do óbito, no percentual de 100% (cem por cento), a companheira supérstite, em caráter vitalício, com pagamento retroativo a 15/01/2016, data do óbito do mesmo, em consonância com o §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414, conforme Termo de Fixação de Proventos/Nota de Proposição e DESPACHO/PREVIPALMAS/GAB/Nº 25/2015 consignado aos autos do processo nº 2016004050.

Art. 3º - Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Palmas, 16 de fevereiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente do Previpalmas

PORTARIA Nº 159 – GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Progressão Horizontal a servidores do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e suas alterações que dispõem sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1357-NM, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidores do Quadro Geral nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE
260141	ADAILTON GOMES BASTOS	VIGIA	II	B	19/01/2016
259221	ADAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	A	20/01/2016
252381	ADEMAR DE BARROS FILHO	MOTORISTA	II	B	13/01/2016
257951	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	VIGIA	II	B	12/01/2016
260081	ALDO JOAQUIM NUNES	MOTORISTA	I	H	19/01/2016
255231	ANA AMELIA ALVES DE SOUSA E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	14/01/2016
257011	ANTONIA ALVES RODRIGUES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	22/01/2016
256991	ANTONIO ALVES GOMES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	22/01/2016
256181	ANTONIO FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	16/01/2016
258311	ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	15/01/2016
255551	ARMANDO SOARES DO NASCIMENTO	VIGIA	I	F	27/01/2016
257261	CARLOS AUGUSTO VIANA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	15/01/2016
263611	CELIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	14/01/2016
253211	CHARLES ALVES DA SILVA	MOTORISTA	II	D	14/01/2016
258961	CLAUDEMIR AIRES DE TOLEDO	AGENTE DE MANUTENCAO	I	G	28/01/2016
330671	CLEBSON DA CRUZ MILHOMEM	MOTORISTA	I	G	18/01/2016
259581	CLEISON ALMEIDA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	D	21/01/2016
260351	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	B	19/01/2016
259241	CRISTOVAO MARTINS BEZERRA	AGENTE DE MANUTENCAO	II	A	22/01/2016
255541	DALMI RODRIGUES PINTO	VIGIA	I	D	21/01/2016
258291	DANIELLA GOMES VALERIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	26/01/2016
259631	DELIA MOURA LINHARES	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	B	13/01/2016
254801	DELZUIE CUNHA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	15/01/2016
266931	DENILTON MOREIRA SILVEIRA	MOTORISTA	II	B	16/01/2016
253281	DENILTON NUNES PEREIRA	MOTORISTA	II	B	12/01/2016
252151	DIDERSSON GOMES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	II	B	14/01/2016
252261	DIVA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	10/01/2016
260801	DOGLEZIEL ARSEGO	VIGIA	II	D	20/01/2016
260311	EDENILSON BONFIM ALVES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	A	14/01/2016

256281	EDENONES GOMES SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	II	B	11/01/2016
253841	EDILEUSA PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	I	H	12/01/2016
262741	EDILSON DIAS CRUZ AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	10/01/2016
260451	EDIMAR OLIVEIRA DE SOUSA	VIGIA	I	F	12/01/2016
256451	EDJUNIOR GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	I	F	15/01/2016
260231	EDSON BARBOSA DE MELO	MOTORISTA	II	B	14/01/2016
257721	EDVALDO DIAS RODRIGUES	VIGIA	I	F	21/01/2016
259571	ELAINE CHRISTINA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	B	19/01/2016
257031	ELIENE CARVALHO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	20/01/2016
257711	ELIESIO VICENTINO PIRES DE LIMA	VIGIA	I	H	16/01/2016
253361	EMIVAL GABINO DE SOUSA	MOTORISTA	II	A	12/01/2016
257921	ERCIVAL DE OLIVEIRA PERES	VIGIA	II	B	29/01/2016
259211	FERNANDO CIRQUEIRA DE FRANCA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	I	D	20/01/2016
256271	FERNANDO COELHO RODRIGUES	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	II	B	14/01/2016
255711	FRANCISCA MIRANDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	19/01/2016
260181	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO SILVA	MOTORISTA	II	B	22/01/2016
255531	FRANCISCO ZUMBA RIBEIRO	VIGIA	I	E	27/01/2016
258851	FREDSON SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	A	22/01/2016
257691	GENEILDO DE SOUSA COSTA	VIGIA	II	B	15/01/2016
251941	GERUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	A	11/01/2016
254711	GILMAR MENDONCA LEAO	MOTORISTA	II	B	12/01/2016
261171	GLAUCO FERNANDO PAIVA RODRIGUES FILHO	AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	A	30/01/2016
258671	GRACIELA DE SA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	30/01/2016
257491	GUENTHER ROGERIO RODRIGUES SILVA	VIGIA	I	H	14/01/2016
252391	HAMILTON CARNEIRO	MOTORISTA	II	B	13/01/2016
252341	HEVERTH MORAIS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	14/01/2016
330081	IGO FERNANDO DIAS BRITO	MOTORISTA	I	G	02/01/2016
259201	JACKSON SANTOS	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	B	13/01/2016
256671	JAILZA DIONIZIO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	15/01/2016
256311	JAIRO GOMES BARBOSA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	II	B	12/01/2016
263441	JANDECARLOS CORREA COELHO	VIGIA	II	A	28/01/2016
260981	JENILSON LIMA GALVAO	VIGIA	II	B	14/01/2016
254151	JEREMIAS LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	14/01/2016
255181	JERUZA TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	I	H	14/01/2016
260651	JOAO AZEVEDO LIMA FILHO	VIGIA	II	B	26/01/2016
257751	JOAO BATISTA FORTINO	VIGIA	II	B	19/01/2016
254731	JOAO DUARTE ARAUJO	MOTORISTA	II	B	15/01/2016
261211	JOAO NILSON SILVA BACARIAS	AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	B	17/01/2016
260261	JOEL GONZAGA DO REIS	MOTORISTA	II	B	13/01/2016

252581	JORGE VIEIRA FERRER	MOTORISTA	II	B	12/01/2016
258981	JORGE WASHINGTON DAS NEVES	MOTORISTA	II	B	14/01/2016
259341	JOSE ALVES CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	15/01/2016
262891	JOSE CARLOS MACHADO VIEIRA	VIGIA	II	B	16/01/2016
260871	JOSE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	B	13/01/2016
260111	JOSIRON CORTES BRITO	MOTORISTA	II	B	21/01/2016
253301	JOSUE FERREIRA BRITO	AGENTE DE MANUTENCAO	II	A	14/01/2016
256331	LEANDRO OLIVEIRA SOUZA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	16/01/2016
260761	LEONIDAS GERMANO DOS SANTOS	VIGIA	II	A	17/01/2016
255941	LUCIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	13/01/2016
253311	LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	II	B	13/01/2016
256131	LUCIRENE RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	28/01/2016
261191	MANOEL DE ANDRADE PEREIRA	AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	B	17/01/2016
257841	MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS	VIGIA	I	D	21/01/2016
260281	MARCOS RODRIGUES PINHEIRO	MOTORISTA	II	B	14/01/2016
253971	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	20/01/2016
256171	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	A	28/01/2016
348361	MARIA LIDIA DA PENHA SOARES COSTA	ADMINISTRADOR	I	E	08/01/2016
255121	MARIA LINDETE OLIVEIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	13/01/2016
255111	MARIA ONEIDE LUZ SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	15/01/2016
254081	MARINEI ROMANIELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	E	12/01/2016
257551	MARINETTE GUSTAVA SENDESKI GREQUI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	G	18/01/2016
256871	MARIO BRANDAO BORBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	18/01/2016
256931	MARLENE RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	19/01/2016
255171	MIRIAN BEZERRA GUIMARAES VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	15/01/2016
262841	NEUSMAILDO JOSE PEREIRA	VIGIA	II	A	16/01/2016
256141	NILBERTO DA SILVA MARTINS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	II	B	13/01/2016
256711	ODER THEODORO DE CAMPOS	MOTORISTA	II	B	16/01/2016
257821	OLEANNO NUNES DE OLIVEIRA	VIGIA	I	E	19/01/2016
253331	OSNIR LIMA DE SOUSA	MOTORISTA	II	B	13/01/2016
256941	PAULO ROBERTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	A	20/01/2016
253341	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	MOTORISTA	I	E	13/01/2016
254231	RAFAEL MATOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	20/01/2016
262631	RAIMUNDO DONATO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	II	E	16/01/2016
259861	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	VIGIA	II	A	18/01/2016
261541	REGINALDO GOMES DE SOUSA	MOTORISTA	II	B	20/01/2016
254771	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	16/01/2016
258941	ROBINALDO VIEIRA DA COSTA	MOTORISTA	II	B	23/01/2016

256881	ROSILENE SOARES MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	22/01/2016
260791	ROSIVALDO TAVARES PARENTE	VIGIA	II	B	16/01/2016
255081	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	15/01/2016
254821	SIRVANA APARECIDA MERILE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	14/01/2016
254021	SOELIA DIAS GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	15/01/2016
256611	SUENY CECIM DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	14/01/2016
256861	TULIO CEZAR DE OLIVEIRA	VIGIA	II	B	26/01/2016
260361	VALDIRENE DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	B	22/01/2016
253291	WAGNER INOCENCIO DOS SANTOS	MOTORISTA	II	B	12/01/2016
259231	WEDSON VIANA SOARES	AGENTE DE MANUTENCAO	II	A	21/01/2016
261601	WELINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	A	30/01/2016
254091	WELTON DIAS DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	15/01/2016
257801	WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	16/01/2016

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 11 de fevereiro de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 160 – GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Progressão Horizontal a servidores vinculados ao CONFEA/CREA e/ou CAU/BR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e suas alterações, combinado com o ATO Nº 1357-NM, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015 e, em consonância com o artigo 18 da Lei nº 1690, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR da Administração Municipal, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE
259421	ALLAN CHEQUE CHAUDAR	ARQUITETO	II	B	13/01/2016
256781	ERALDO LUIS LOPES CARVALHO	ARQUITETO	II	B	13/01/2016
259431	GIORDANE MARTINS SILVA	ARQUITETO	II	B	10/01/2016
256771	JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO	ARQUITETO	II	B	17/01/2016
256751	NOELSON FERREIRA CAMPELO	ARQUITETO	I	E	13/01/2016
258241	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA MACARANDUBA	ARQUITETO	II	B	13/01/2016

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 11 de fevereiro de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 161 – GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Progressão Horizontal a Agentes de Trânsito e Transportes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e suas alterações, que dispõem sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1357-NM, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015 e, em consonância com os artigos 16,17 da Lei Nº 1.749, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração-PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, de 22 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidor ocupante de cargo de Agente de Trânsito e Transportes na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE
175641	ADAO FELIX RODRIGUES DE MATOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	A	02/01/2016

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas na tabela.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 11 de fevereiro de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 162 – GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Enquadramento de Progressão Horizontal a servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e suas alterações que dispõem sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1357-NM, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de progressão horizontal ao servidor do Quadro Geral nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE
262891	JOSE CARLOS MACHADO VIEIRA	VIGIA	I	F	16/01/2012
			I	G	16/01/2013
			I	H	16/01/2014
			II	A	16/01/2015

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas na tabela.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 11 de fevereiro de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 166/GAB/SEPLAD, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação de servidor para responder, interinamente, pelo cargo comissionado de Gerente de Folha de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015 e com o dispositivo no art. 35 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO, Administrador, matrícula nº 413023387, para, em substituição, exercer o cargo comissionado de Gerente de Folha de Pagamento – DAS-7, no período de 30 de janeiro de 2016 a 27 de julho de 2016, durante o afastamento da titular do cargo SIMONE APARECIDA MORAIS DE CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 413010035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 12 de fevereiro de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 171/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e Ofício/SEISP/GAB/ Nº 0186/2016, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do(a) servidor(a) MAIARA RODRIGUES MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 413022858, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 16 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014028450

A PREFEITURA DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, em Palmas -TO, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o

nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa ÁGIL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 01.858.826/0001-59, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 1, Nº 23, Sala 15, Palmas -TO neste ato representado pelo Sr. RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 077/2015, originada pelo Pregão Eletrônico nº 015/2015, conforme requerido pela empresa ÁGIL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME e Parecer Jurídico nº 290/2016.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 077/2015, fica alterada a Cláusula Quinta, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor do Lance R\$
01	Computadores – Estação de Trabalho	R\$ 5.400,61
06	Nobreak 1.4 Kva	R\$ 916,52
07	NOBREAK 6 Kva	R\$ 14.069,40

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 3.1 da Cláusula Terceira.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na ARP Nº 077/2015, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preço como parte integrante da Ata original, para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, embasado nas recentes altas do dólar, e conseqüentemente, no preço de seus produtos, já que os mesmos são importados e comercializados em moeda estrangeira, sendo necessário, portanto, a revisão dos preços dos itens com base no disposto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, e, conforme analisado pelo Parecer Jurídico nº 290/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2016.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Representante Legal: Ricardo Oliveira da Silva
Ágil Com.de Produtos de Informática Eireli - ME

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

Processo nº 2015023916. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pavimentação, calçadas, ciclovias e sinalização viária das Av. NS-07 e Av. LO-11, conclusão da drenagem e recapeamento das quadras 207 Sul e 406 Norte (ARSO 23 e ARNE 53) e macrodrenagem da Av. NS-06, sendo, Lote 01: Prestação de execução de serviços de obras de drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação asfáltica e na execução de ciclovia e calçadas nos trechos: Avenida LO-12 (entre Av. NS-02 e Av. NS-08), Avenida LO-04 (entre Av. NS-04 e Av. NS-08), Avenida LO-04

(entre Av. NS-01 e Av. NS-02), Avenida NS-08 (entre Av. LO-04 e Av. LO-12) e Avenida LO-05 (entre Av. NS-15 e Av. NS-01). Execução de ciclovia nos trechos Avenida Juscelino Kubitschek (entre Av. NS-01 e a Av. NS-15 - excluindo o trecho existente entre as Avenidas NS-03 e NS-05), e Avenida NS-15 (entre Av. LO-05 e a UFT) em Palmas-TO. Lote 02: Prestação de execução de serviços de obras de drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Avenida LO-11 (entre Av. NS-05 e Av. NS-15) e Avenida NS-07 (entre Av. JK e Av. LO-11). Execução de Macrodrenagem na Avenida NS-06 (entre Av. LO-16 e Av. LO-12 - lançamento no Córrego Sussuapara) e nas Avenidas LO-03 (entre Av. NS-09 Sul e o Lançamento – rotatória da Av. NS-05) e NS-07 (entre Av. LO-05 e Av. LO-07). Conclusão da drenagem, meio-fio e recapeamento asfáltico em tratamento superficial simples com capa selante na Quadra 406 Norte (antiga ARNE 53) e conclusão da drenagem e recapeamento asfáltico em tratamento superficial simples com capa selante na Quadra 207 Sul (antiga ARSO 23) em Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seus termos de referências e anexos. Após exame da documentação apresentada, e com base nos Pareceres Técnicos nº 004/2016 e 009/2016/SUPOBRAS da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante nos autos (fls. 2615-2635 e 2677-2678), respectivamente, e, considerando as diligências realizadas por esta Comissão Permanente de Licitação, proferiu-se o julgamento da seguinte forma: Lote 1 – Propostas CLASSIFICADAS: JMD ENGENHARIA EIRELI-EPP e ELETRO HIDRO LTDA – EHL, considerando as justificativas constantes na Ata de Julgamento das Propostas e por atenderem as exigências do edital. Propostas DESCLASSIFICADAS: ARUJÁ URBANISMO LTDA, por não atender o item 3.2.1 “c” do Edital, por não apresentar detalhamento de composição dos preços unitários das planilhas, bem como, deixou de apresentar Declaração do CNAE, conforme item 5.3.11 do Edital; BUENO & OLIVEIRA LTDA por não atender os itens 5.1.2 e 5.3.9, vez que a empresa apresentou proposta de preço com erro de arredondamento no item 1.3.13 da Planilha Orçamentária, e após a correção desses valores, o Valor Global da proposta da empresa tornou-se superior ao orçamento referencial da Administração. LOTE 2: Propostas CLASSIFICADAS: EHL – ELETRO HIDRO LTDA, CSN ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, considerando as justificativas constantes na Ata de Julgamento das Propostas e por atenderem as exigências do edital. Proposta DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. – CCB, por deixar de apresentar Declaração do CNAE, conforme item 5.3.11 do Edital. Classificadas as propostas comerciais, e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declarou VENCEDORA do certame as seguintes empresas: LOTE 1: JMD ENGENHARIA EIRELI EPP, com o seguinte valor: R\$ 2.373.835,02 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos); LOTE 2: ELETRO HIDRO LTDA – EHL, com o seguinte valor: R\$ 10.409.177,14 (dez milhões, quatrocentos e nove mil, cento e setenta e sete reais e catorze centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2015 Exclusivo para ME e EPP

Processo nº.2015047173. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano. Objeto: contratação de serviços de instalação de insulfilm e adesivo impresso a bandeira do município de Palmas –TO (logomarca da prefeitura de palmas), conforme especificações do ANEXO I. Empresa Vencedora: J M DE LIMA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ

Nº 06.083.932/0001-21, Item 01, Valor Global R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). Data da realização do certame: 14/12/2015.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2016.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de março de 2016, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em locação de kit concentrador de oxigênio, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, processo nº 2015070049. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de fevereiro de 2016.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de março de 2016, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de placas de bisturi, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2016010766. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 31/2016

PROCESSO: 2014033362
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
RECORRIDA: VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA.
ASSUNTO: Recurso de Ofício ao Auto de Infração 8966/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 16.01 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo I da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 8966/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013,

no valor originário de R\$ 223.658,63 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/02/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8966/2014, lavrado em desfavor da empresa VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 16 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0186 de 05 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do servidor Saulo Christian Pereira Vicente de Almeida, para 40H, matrícula funcional nº 413007839, cargo Professor Nível II, função Técnico a partir de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0188, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com a reforma, humanização da área externa e pequenos reparos na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI – Pequenininos do Cerrado	2016010924	R\$ 72.152,30
Valor Total			R\$ 72.152,30

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6088 Natureza de Despesas: 33.50.39 Fontes: 002000365,003040365 e 001012365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 190 de 15 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Joianésia da Silva Carvalho, para 20H, matrícula funcional nº 304591, cargo Professor Nível II, função Professor de Educação Física, na Escola Municipal Darcy Ribeiro a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Josileide Davila Froes – Presidente
Francisco Paulo Ferreira Santos – Secretário
Rosângela Costa dos Santos Silva – 1º Membro
Cledes Barbosa Alves – 2º Membro
Jeieli Paula Ferreira Santos França – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Danielly Cristiny Galvão de Sá – Suplente
Eliane Oliveira Santos Araújo – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de fevereiro de 2016.

Albeny Tavares Corado
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016

PROCESSO Nº: 2016001593
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
CONTRATADA: PRATICAL BUSINESS EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VALOR TOTAL: R\$ 8.142,75 (Oito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016001593.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39 Fonte: 001012202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2016.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Cíliro, inscrita no CPF nº833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa PRATICAL BUSINESS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.368.398/0001-89, por meio de seu representante legal o Sr. Werbet Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF nº 856.314.851-68 e portador do RG nº 299.632 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016

PROCESSO: 2016011656
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviços de contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016011656.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Srª. Maria Irlandia Moura Lima Neris, inscrita no CPF nº 235.163.302-44 e portadora do RG nº 614.923 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Ronildo Martins Amorim, inscrito no CPF nº 008.294.961-14 e portador do RG nº 764.812 SSP/TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 07 de março de 2016, na Sala do Financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizado no endereço Avenida Antonio Sampaio APM 07 Setor Berta Ville, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2016007682. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 9218-6960/9286-9833.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2016.

Kleydianne da Silva Farias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2016**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 26 de Fevereiro de 2016, na Sala da Direção do CMEI Paraíso Infantil, localizado no endereço Rua NC 11, Quadra 33, APM H Setor Bela Vista, Taquaralto, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, Processo n.º 2016009945. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-1197.

Palmas/TO, 18 de Fevereiro de 2016.

Aurenice Brito Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2016 de 29 de Janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2016, Processo nº 2016008428 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026/2013. O edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 09/03/2016, no horário de 07h30min às 16h00min na Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista situado à Quadra 508 norte, QI – 06, APM 07, Alameda 11, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão publicada para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia

10 de março de 2016, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63)3218-5464.

Palmas/TO, 18 de Fevereiro de 2016.

Alessandro Martins Bruno
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 12 de Janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2016, Processo nº 2016008630, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até dia 09/03/2016, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na sede do CMEI Carrossel, situado à Quadra 405 Sul, QI. 18 APM 2A/2B, Alameda 09, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 10 de março de 2016, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-4213.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2016.

Danielle de Oliveira Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 116/SEMUS/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical ao servidor em tela, conforme enquadramento, na referencia, nível e data abaixo descritos:

Mat.	Servidor	Cargo	Ref.	Nível	A partir de	Processo
261711	IVALDO FIGUEREDO BRAGA	Agente de Combate às Endemias	A	III	14/01/2016	2016003600

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 117/SEMUS/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 16, 17, 18 e 19 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional a servidora em tela, conforme enquadramento, na referencia, nível e data abaixo descritos:

Mat.	Servidor	Cargo	Ref.	Nível	A partir de	Processo
18.886-1	ARLENE FEITOSA DA ROCHA	Agente Comunitário de Saúde	A	III	18/01/2014	2015003555
			B	III	02/01/2015	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 118/SEMUS/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 16, 17, 18 e 19 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional a servidora em tela, conforme enquadramento, na referencia, nível e data abaixo descritos:

Mat.	Servidor	Cargo	Ref.	Nível	A partir de	Processo
33.457-1	ANTONIA CLEIDIANE SOUSA DE ARAUJO SILVA	Agente Comunitário de Saúde	B	II	05/09/2014	2015046692
			C	II	05/09/2015	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 119/SEMUS/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com a Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 928, de 08 de dezembro de 2014 e nos termos do art. 20, da Lei nº 1529, de 10 de Março de 2008, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1	317831	MARIA DE TE CHAGAS MONTEIRO	05/01/2016	5%	2016000818
2	331011	BRUNO MARTINS BARBOSA	09/11/2015	5%	2015060642

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 120/SEMUS/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação Por Titularidade PCCV da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. Nº 28 da Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto Nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com a Lei Nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 927, de 08 de dezembro de 2014 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1417, de 29 de Dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1	413018309	ALMAIZ MAIARA LEDA CAETANO	24/11/2015	5%	2015064159
2	413023766	CAROLINE RODRIGUES MILHOMEM	18/01/2016	5%	2016004502
3	413018886	GIOVANNI GONCALVES CINTRA	10/12/2015	5%	2015067320
4	413019243	JEFAN CARLOS BUÇAR PANICE	04/12/2015	5%	2015066345
5	413025403	RAQUEL HOIANDA DA SILVA ALVES	18/11/2015	5%	2015062732
6	413018927	LISY MOTA DA CRUZ	18/01/2016	15%	2016004322
7	413023519	HUGO MAIA FONSECA	25/01/2015	15%	2016006450
8	413020807	FABIULA RANGEL DE SOUSA	11/11/2015	15%	2015061424
9	413024398	CHARIETE FERNANDES DA SILVA VARAO	02/10/2015	15%	2015055071
10	413023994	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	18/08/2015	15%	2015046826
11	251971	DORALICE CARVALHO DE OLIVEIRA	19/08/2013	15%	2013043281

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 121/SEMUS/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 16, 17, 18 e 19 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria, abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional a servidora ANTONIA CLEIDIANE SOUSA DE ARAUJO SILVA ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 33.457-1.

PORTARIA Nº 038/2016-RH, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 122/SEMUS/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 16, 17, 18 e 19 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria, abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional a servidora ARLENE FEITOSA DA ROCHA ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 18.886-1.

PORTARIA Nº 125/2015-RH, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 124/SEMUS/GAB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Conceder Progressão Horizontal - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
320281	ANA AMELIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	C	28/11/2015
206941	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	31/08/2015
317431	GIVONEIDE PEREIRA SOARES ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	C	20/10/2015
320621	MARCIO BOMINONES DE SOUSA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	C	28/11/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 125/SEMUS/GAB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Conceder Progressão Horizontal - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
262251	AGMAR PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	H	11/01/2015
188911	DIOMAR DIVINO PALHARES LINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	02/01/2015
185141	DOMINGAS SOARES PARENTE MILHOMEM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	02/01/2015
186931	DORACI DE OLIVEIRA PINHEIRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	02/01/2015
184401	FAUSTINA LIMA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	02/01/2015
188411	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	02/01/2015
184861	FRANCISCO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	01/01/2015
185121	HILDETE DA SILVA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	02/01/2015
188961	IRACILDA RODRIGUES SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	02/01/2015
191111	JOAO DE SOUSA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	02/01/2015
337101	JURACIRA MARANHÃO MATOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	H	03/01/2015
184571	MARIA LUZIENE MEDEIROS ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	02/01/2015
186011	NILMA VIEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	02/01/2015
184221	MARIA SIZALTINA PEREIRA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	02/01/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 126/SEMUS/GAB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Conceder Progressão Horizontal- Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho

185911	SUELY SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	02/01/2016
185011	TEODORIA BATISTA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	02/01/2016
184981	VANDA LUCIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	02/01/2016
262181	VANIA PEREIRA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	19/01/2016
261811	VARNEIS MARINHO VALENCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	D	11/01/2016
262591	VILMAR BATISTA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	D	12/01/2016
261911	WANDERLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	D	11/01/2016
186351	WANDERVANIO NUNES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	02/01/2016
189291	ZILMA MORAES RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	02/01/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 127/SEMUS/GAB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Conceder Progressão Funcional - Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, de 29 de Dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar em Saúde, Técnico em Saúde e Analista em Saúde nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
253981	ANTONIA GLAUCIENE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	14/01/2016
258621	ANTONIONE MENDES DA FONSECA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	H	05/01/2016
258181	ASTROGILDA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	A	15/01/2016
256461	BENTA APARECIDA GOMES DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	14/01/2016
252211	BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA	ANALISTA EM SAUDE - FONOaudiólogo	III	B	14/01/2016
252171	CLAUCEMARA MONTALVAO	ANALISTA EM SAUDE - BIOMÉDICO	III	B	13/01/2016
255391	CONCEICAO DE FATIMA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	15/01/2016
176241	CYNTHIA MACEDO FERNANDES	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	III	D	08/01/2016
252051	DEISE DIAS SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	A	12/01/2016
259041	DEUSANIRA MOTA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	16/01/2016
256471	DOMINGAS ALCANTARA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	29/01/2016
251971	DORALICE CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	A	12/01/2016
257091	DORILEIA LACERDA BARROS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	14/01/2016
255581	EDILON ANISIO ANTONIO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	14/01/2016
258921	EDJA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	A	19/01/2016
256051	ELDA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	27/01/2016
253551	ELIANE DA SILVA SIQUEIRA LIMA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	13/01/2016

252061	ELIZANGELA RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	H	13/01/2016
259091	FABIANE LUCIN MEURER	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	21/01/2016
260211	FLAVIA SANTOS MEDINA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	III	B	15/01/2016
256031	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	27/01/2016
176251	FRANCYNEIDE CAMPOS DE SOUZA BRITO	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	III	E	08/01/2016
253851	GILDIENE MENDES DE SOUSA LIMA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	14/01/2016
258951	GLEIDIANE RODRIGUES SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	A	14/01/2016
259351	HILDA FONTINELLE RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	22/01/2016
259451	INACIA PUGAS AIRES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	A	22/01/2016
255891	IRACILENE LOPES LIMA LEITE	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	15/01/2016
257081	IRENE DE JESUS PATRICIO MORAES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	G	16/01/2016
257531	JACI GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	15/01/2016
257141	JEFFERSON AMARAL BRANDAO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	15/01/2016
254311	JOAQUIM LIMA SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	27/01/2016
256361	JOEL DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	23/01/2016
259381	JOELMA CAVALCANTE REIS DE SA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	A	14/01/2016
252011	JOSE VALDEMAR DUARTE	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	A	14/01/2016
257241	JOSELMA MOURA RODRIGUES SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	15/01/2016
258191	JUSSIARA MARTINS CONSTANTINO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	A	19/01/2016
258351	KATHIA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	B	14/01/2016
256091	KATIA MARIA MARTINS DE CARVALHO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	19/01/2016
257131	LENOILDES LEANDRO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	15/01/2016
259121	LEVON SOUZA COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	A	27/01/2016
256351	LIZIANE CHAVES DA LUZ	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	16/01/2016
256391	LUIZA BRASILINO SARAIVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	19/01/2016
255071	LUZIANA FERREIRA DE MATOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	22/01/2016
256411	LUZIVAN ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	15/01/2016
252101	MARCELO EDUARDO CABRAL DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	B	12/01/2016
259191	MARCIA MARQUES MARCIANO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	F	26/01/2016
255411	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	16/01/2016
256211	MARIA DA PAZ DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	15/01/2016
256081	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	15/01/2016
251861	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	12/01/2016
253931	MARIA DE JESUS CARVALHO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	14/01/2016
253921	MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	14/01/2016
251871	MARIA DE JESUS MARTINS DA CUNHA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	13/01/2016
180231	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	E	26/01/2016
256191	MARIA DO ROSARIO COSTA VIVEIROS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	16/01/2016
257161	MARIA ELIENE ALVES BRANDAO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	23/01/2016
254901	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	A	14/01/2016

256421	MARIA NEUSA RODRIGUES VIEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	15/01/2016
258461	MARINEZ PEREIRA DA SILVA PINTO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	15/01/2016
257071	MIRIAN SANTANA BARROS	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	15/01/2016
256231	NEILINA MENDES BATISTA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	13/01/2016
256221	NEUZIVAN RIBEIRO BATISTA MOURA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	13/01/2016
330681	NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	A	18/01/2016
175491	OCLEIA DE SOUSA RODRIGUES	ANALISTA EM SAÚDE - BIOLOGO	III	E	04/01/2016
256371	ORISLEIA ALVES MACHADO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	26/01/2016
257511	POLLYANA ALVES PINTO NASCIMENTO	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	III	A	16/01/2016
255381	RAIMUNDA GONCALVES SIRQUEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	15/01/2016
257111	ROSELENE LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	16/01/2016
253891	ROSEMARY SOUSA BRITO DE PADUA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	H	14/01/2016
251891	ROSENEIDE FRANCO SOARES	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	12/01/2016
257741	ROSILENE LARANJEIRA SENA	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	19/01/2016
260781	RUTH DE SOUSA MOURA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	A	28/01/2016
253911	SAMUEL GONCALVES DE MELO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	14/01/2016
258871	SANDRA MARIA FERREIRA SIQUEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	III	B	23/01/2016
255371	SONIA QUEIROZ DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	14/01/2016
258381	TADILA FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	B	20/01/2016
260711	VALDETE FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	14/01/2016
258421	VANDERLEI DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	H	15/01/2016
256321	VANDERLUCIA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	15/01/2016
252031	VERA LUCIA MOURA GOMES DOURADO	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	A	14/01/2016
256951	WANDERSON BARBOSA MEIRA SANTANA ALBERNAZ	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	20/01/2016
257391	WEUDES MONTEIRO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	H	13/01/2016
254031	ZILMAR TOME DE FIGUEREDO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	17/01/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 129/SEMUS/GAB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Gratificação de Titularidade ao servidor

FRANCARLOS PEREIRA SANTOS, ocupante do Cargo Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional 16.230-1.

PORTARIA Nº 049/GAB/SEMUS, 22 DE JANEIRO DE 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 137/SEMUS/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) municipal adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Cargo: Enfermeiro
ANA MARIA LAGE RABELO – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD III – 32.5.2.2 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 138/SEMUS/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família Morada do Sol para a Unidade de Saúde da Família Bela Vista – 32.5.1.21 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal ELSENI MILHOMEM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 224.371, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 139/SEMUS/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família Zona Rural para a Unidade de Saúde da Família 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 32.5.1.41 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) estadual ALBERTINA LINHARES GALVÃO JUSTINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços em Saúde, matrícula nº 470792-1, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 140/SEMUS/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro para a Unidade de Saúde da Família Santa Barbara – 32.5.1.27 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal WYARA MILHOMENS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 413.018.403, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 141/SEMUS/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Vigilância em Saúde para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD III – 32.5.2.2 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 413.020.816, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 142/SEMUS/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) municipal adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Cargo: Médico
RENATA DE SOUZA FREITAS SILVA – Unidade de Saúde de Família 405 Norte – 32.5.1.35 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 143/SEMUS/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família 1004 Sul para a Policlínica 303 Norte – 32.5.2.11 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal LUZIA PEREIRA AMORIM SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 140.061, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 144/SEMUS/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 303 Norte para a Unidade de Saúde da Família 1004 Sul – 32.5.1.5 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal LUCAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 413.018.715, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 145/SEMUS/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção Especializada, Urgência e Emergência para a Policlínica 108 Sul – 32.5.2.1 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal SUELLEM MOURA SILVA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 413.023.599, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 146/SEMUS/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD III para a Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.5.3.2 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal HELENITA RIBEIRO MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 323.921, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 147/SEMUS/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os coordenadores responsáveis para cada Programa Temático e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2016, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 293, de 11 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ANEXO - RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DOS OBJETIVOS E DAS AÇÕES

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Planejamento e Orçamento		Titular: Celestina Rosa de Sousa Barros	138131	Assessora Técnica de Planejamento e Orçamento	
		Suplente: Zeneide Gonçalves Santos	176051	Assistente de Serviços em Saúde	
Financeiro		Titular: Jamil Carlos Caetano	413018566	Diretor de Gestão e Finanças	
		Suplente: Eduardo Moreira Barbosa	162081	Gerente Financeiro	
Programa Temático					
Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
32000001	Fortalecer a Atenção Básica com prioridade na Estratégia Saúde da Família através do acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas pelas equipes de acordo com os ciclos de vida: criança, adolescente, idoso, mulher e homem e das áreas técnicas da saúde escolar, prisional, alimentação especial e dos sistemas de informação, da organização e gestão do serviço e qualificação da prática clínica, garantindo melhoria no acesso e qualidade da assistência à saúde da população de Palmas.	Titular: Alessandro Farias Pantoja	8325012	Diretor de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica
		Suplente: Nígima Cristina de Oliveira Bezerra	330681	Gerente de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
7044	PPA - P - Estruturação Física da Atenção Básica	Titular: Alessandro Farias Pantoja	8325012	Diretor de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica
		Suplente: Nígima Cristina de Oliveira Bezerra	330681	Gerente de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica
6076	PPA - P - Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde	Titular: Alessandro Farias Pantoja	8325012	Diretor de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica

		Suplente: Nígima Cristina de Oliveira Bezerra	330681	Gerente de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica
4277	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Titular: Alessandro Farias Pantoja	8325012	Diretor de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica
		Suplente: Nígima Cristina de Oliveira Bezerra	330681	Gerente de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica
5192	Ampliação da Estratégia Saúde da Família	Titular: Alessandro Farias Pantoja	8325012	Diretor de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica
		Suplente: Nígima Cristina de Oliveira Bezerra	330681	Gerente de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica
5193	Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	Titular: Alessandro Farias Pantoja	8325012	Diretor de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica
		Suplente: Nígima Cristina de Oliveira Bezerra	330681	Gerente de Atenção Básica	Diretoria de Atenção Básica
4178	Manutenção de Recursos Humanos da Atenção Básica	Titular: Ana Paula Pereira Braga	303081	Diretora de Gestão no Trabalho	Diretoria de Gestão no Trabalho
		Suplente: Marly Cristina Fernandes da Silva	155671	Gerente de Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão no Trabalho
Programa Temático					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
32000002	Fortalecer a Atenção Especializada, ampliando o acesso da população aos serviços ambulatoriais de média e alta complexidade, sob a gestão municipal.	Titular: Jetro Santos Martins	413025402	Diretor da Atenção Especializada e Urgência e Emergência	Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Gerente de Atenção Especializada	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
6082	PPA - P - Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde	Titular: Jetro Santos Martins	413025402	Diretor da Atenção Especializada e Urgência e Emergência	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Gerente de Atenção Especializada	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
5138	Estruturação Física da Rede de Atenção Especializada	Titular: Jetro Santos Martins	413025402	Diretor da Atenção Especializada e Urgência e Emergência	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Gerente de Atenção Especializada	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
4180	Manutenção dos Serviços Especializados Essenciais	Titular: Jetro Santos Martins	413025402	Diretor da Atenção Especializada e Urgência e Emergência	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Gerente de Atenção Especializada	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
4182	Manutenção de Recursos Humanos da Atenção Especializada	Titular: Ana Paula Pereira Braga	303081	Diretora de Gestão no Trabalho	Diretoria de Gestão no Trabalho
		Suplente: Marly Cristina Fernandes da Silva	155671	Gerente de Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão no Trabalho

Programa Temático					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
32000003	Implementar a Rede de Atenção Psicossocial, promovendo o atendimento a adultos, idosos, crianças e adolescentes com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.	Titular: Daniele Gomes Teixeira	413010303	Gerente de Saúde Mental	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Juliana Bacoff Flores	413018677	Fonoaudióloga	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor

7045	PPA - P - Estruturação física da Rede de Atenção Psicossocial	Titular: Daniele Gomes Teixeira	413010303	Gerente de Saúde Mental	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Juliana Bacoff Flores	413018677	Fonoaudióloga	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
4281	Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial	Titular: Daniele Gomes Teixeira	413010303	Gerente de Saúde Mental	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Juliana Bacoff Flores	413018677	Fonoaudióloga	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
4282	Manutenção da Política da Rede de Atenção Psicossocial	Titular: Daniele Gomes Teixeira	413010303	Gerente de Saúde Mental	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Juliana Bacoff Flores	413018677	Fonoaudióloga	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência

Programa Temático					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
32000004	Garantir assistência farmacêutica, integral a população através de atendimento humanizado, com ênfase na necessária segurança, eficácia, qualidade e promoção do uso racional de medicamentos no âmbito do SUS.	Titular: Jetro Santos Martins	413025402	Diretor da Atenção Especializada e Urgência e Emergência	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Ana Célia de Faria Lara Cardoso	413011513	Gerente de Assistência Farmacêutica	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
6080	Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	Titular: Jetro Santos Martins	413025402	Diretor da Atenção Especializada e Urgência e Emergência	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Ana Célia de Faria Lara Cardoso	413011513	Gerente de Assistência Farmacêutica	Diretoria da Atenção Especializada e Urgência e Emergência

Programa Temático					
Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
32000005	Fortalecer e implementar as ações de Urgência e Emergência, garantindo o acesso aos serviços através do atendimento de qualidade e humanizado nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul e no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU.	Titular: Jetro Santos Martins	413025402	Diretor da Atenção Especializada e Urgência e Emergência	Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Maria Luiza Gomes da Silva Farias	134021	Gerente de Urgência e Emergência	Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência
Numero	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4284	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192	Titular: Jetro Santos Martins	413025402	Diretor da Atenção Especializada e Urgência e Emergência	Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Dahyene Cris Alves Silva	413025081	Gerente de Ações Estratégicas em Urgência e Emergência	Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência
4188	Manutenção de Recursos Humanos da Urgência e Emergência	Titular: Ana Paula Pereira Braga	303081	Diretora de Gestão no Trabalho	Diretoria de Gestão no Trabalho

		Suplente: Marly Cristina Fernandes da Silva	155671	Gerente de Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão no Trabalho
4285	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS 24h	Titular: Jetro Santos Martins	413025402	Diretor da Atenção Especializada e Urgência e Emergência	Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Dahyene Cris Alves Silva	413025081	Gerente de Ações Estratégicas em Urgência e Emergência	Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência
7046	PPA - P - Estruturação Física da Rede de Urgência e Emergência	Titular: Jetro Santos Martins	413025402	Diretor da Atenção Especializada e Urgência e Emergência	Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Dahyene Cris Alves Silva	413025081	Gerente de Ações Estratégicas em Urgência e Emergência	Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência
6083	PPA - P - Fortalecimento dos Serviços de Urgência e Emergência	Titular: Jetro Santos Martins	413025402	Diretor da Atenção Especializada e Urgência e Emergência	Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência
		Suplente: Maria Luiza Gomes da Silva Farias	134021	Gerente de Urgência e Emergência	Diretoria de Atenção Especializada Urgência e Emergência
Programa Temático					
Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
32000006	Garantir a regulação do acesso às consultas e exames de média e alta complexidade ambulatorial, sob a gestão municipal, observando a alternativa assistencial mais adequada às necessidades do cidadão, em tempo oportuno, aprimorando as atividades do efetivo controle e avaliação de serviços e da produção no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	Titular: Haidée Campitelli Vasques	413016548	Diretora de Regulação, Controle e Avaliação	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
		Suplente: Valmir Lucas Cavalcante	162011	Gerente de Controle e Avaliação	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Numero	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
6081	PPA - P - Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle e Avaliação	Titular: Haidée Campitelli Vasques	413016548	Diretora de Regulação, Controle e Avaliação	Diretoria Regulação, Controle e Avaliação
		Suplente: Gildênia Silva de Jesus	175031	Gerente de Regulação	Diretoria Regulação, Controle e Avaliação
4288	Manutenção das Ações de Regulação, Controle e Avaliação	Titular: Haidée Campitelli Vasques	413016548	Diretora de Regulação, Controle e Avaliação	Diretoria Regulação, Controle e Avaliação
		Suplente: Valmir Lucas Cavalcante	162011	Gerente de Controle e Avaliação	Diretoria Regulação, Controle e Avaliação
4289	Manutenção do Financiamento dos Serviços Privados de Média e Alta Complexidade	Titular: Haidée Campitelli Vasques	413016548	Diretora de Regulação, Controle e Avaliação	Diretoria Regulação, Controle e Avaliação
		Suplente: Valmir Lucas Cavalcante	162011	Gerente de Controle e Avaliação	Diretoria Regulação, Controle e Avaliação
Programa Temático					
Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
32000007	Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde, de forma a propiciar a gestão em saúde, o conhecimento e detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do processo saúde doença, recomendando e implementando medidas de promoção e proteção da saúde	Titular: Silvana Marques F. Teixeira	284762	Diretora da Vigilância em Saúde	Diretoria de Vigilância em Saúde

	da população, prevenção de doenças e outros agravos a saúde coletiva.	Suplente: Vandecleia Luciano da Silva	413024745	Gerente de Ações Estratégicas	Diretoria de Vigilância em Saúde
Numero	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4197	Manutenção de Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	Titular: Ana Paula Pereira Braga	303081	Diretora de Gestão no Trabalho	Diretoria de Gestão no Trabalho
		Suplente: Marly Cristina Fernandes da Silva	155671	Gerente de Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão no Trabalho
5141	Estruturação Física da Vigilância em Saúde	Titular: Karolyne Botelho Marques Silva	297991	Chefe de Divisão de Gestão da Vigilância em Saúde	Diretoria de Vigilância em Saúde
		Suplente: Nina Maria de Almeida Araújo	413023415	Assessora Técnica	Diretoria de Vigilância em Saúde
4290	Fortalecimento da Vigilância em Saúde	Titular: Marta Malheiros	296111	Chefe de Divisão de Vigilância das Doenças Não Transmissíveis	Diretoria de Vigilância em Saúde
		Suplente: Betânia Moreira Cangussu	252211	Gerente de Saúde Ambiental e do Trabalho	Diretoria de Vigilância em Saúde
4200	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde	Suplente: Vandecleia Luciano da Silva	413024745	Gerente de Ações estratégicas	Diretoria de Vigilância em Saúde
		Suplente: Iodete da Silva Cantuária	413018313	Assistente de Serviços de Saúde	Diretoria de Vigilância em Saúde
Programa Temático					
Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
32000008	Fortalecer a Gestão Estratégica e Participativa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através de ações de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, educação e promoção, gestão do trabalho, controle social e auditoria, contribuindo para a consolidação do Sistema.	Titular: Juliana Ramos Bruno	138131	Presidente	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
		Suplente: Celestina Rosa de Sousa Barros	138131	Assessora Técnica de Planejamento e Orçamento	Assessoria de Planejamento
Numero	Ação	Servidor Responsável	Matrícula/CPF	Cargo	Setor
4291	Manutenção do Programa Integrado de Residências em Saúde	Titular: Juliana Ramos Bruno	334421	Presidente	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
		Suplente: Klauren Mendonça Rezende Arantes	154261	Enfermeira	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
4294	Manutenção do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa	Titular: Juliana Ramos Bruno	334421	Presidente	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
		Suplente: Milena Alves de Carvalho Costa	1265391	Nutricionista	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
4293	Fortalecimento da Gestão do SUS do Município	Titular: Celestina Rosa de Sousa Barros	138131	Assessora Técnica de Planejamento e Orçamento	Assessoria de Planejamento
		Suplente: Zeneide Gonçalves Santos	176051	Assistente de Serviços em Saúde	Assessoria de Planejamento
4209	Manutenção do Sistema de Gestão em Saúde	Titular: Jamil Carlos Caetano	413018566	Diretor de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Antoniel Soares Nascimento	154361	Analista de Recursos Humanos	Diretoria de Gestão e Finanças
4211	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	Titular: Alana Barbosa Rodrigues	026.763.353-08	Conselheira CMS	Conselho Municipal de Saúde
		Suplente: Luiza Regina Dias Noleto	643.174.471-34	Conselheira CMS	Conselho Municipal de Saúde
4292	Desenvolvimento das ações de Educação Permanente e Popular em Saúde	Titular: Juliana Ramos Bruno	334421	Presidente	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
		Suplente: Milena Alves de Carvalho Costa	1265391	Nutricionista	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
4350	Manutenção da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	Titular: Juliana Ramos Bruno	334421	Nutricionista	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
		Suplente: Aleandro Moreira das Neves	413024035	Assistente de Serviços de Saúde	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Programa Gestão					
Numero		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Jamil Carlos Caetano	413018566	Diretor de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Eduardo Moreira Barbosa	162081	Gerente Financeiro	Diretoria de Gestão e Finanças
Numero	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ana Paula Pereira Braga	303081	Diretora de Gestão no Trabalho	Diretoria de Gestão no Trabalho
		Suplente: Marly Cristina Fernandes da Silva	155671	Gerente de Gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão no Trabalho
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Jamil Carlos Caetano	413018566	Diretor de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Eduardo Moreira Barbosa	162081	Gerente Financeiro	Diretoria de Gestão e Finanças

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015,
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2015**

PROCESSO Nº 2015016892

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Fornecimento nº 191/2015 – Fornecimento de refeições, tipo quentinha, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Taquari e Taquaruçu, da rede Secretária Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: 21 de março de 2016.

BASE LEGAL: Processo nº 2015016892, nos Termos da Lei Nº 8.666/93 e Parecer nº 2692/2015-PGM.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, por seu representante legal, Senhor Whislly Maciel Bastos, inscrito no CPF nº 906.818.561-00 e portador do RG nº 51383 SSP/TO. Empresa R. F. SIMON & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.041.621/0001-98, por meio de seu representante legal, Senhor Rui Fernando Simon, inscrito no CPF nº 461.490.159-04 e RG nº 14/R.844.074.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015.

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 06/2016

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no ATO de Nomeação Nº 1145 - NM de 08 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 13 dias restantes das férias do servidor Sávio Costa Souza matrícula funcional nº 162872, a partir de 17/02/2016 a 29/02/2016 relativa ao período aquisitivo de 16/10/2013 a 15/10/2014, marcada para fevereiro de 2016. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando o direito de usufruir os 13 dias interrompidos em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 16 dias do mês fevereiro de 2016.

Diogo Fernandes Costa Valdevino
Secretário

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 212/2014**

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO;

CONTRATADO: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA;

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2014;

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013021074-VOL. I E II, DECRETO Nº 415, DE 27 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 8.666/1993;

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO 2016;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, INSCRITA NO CNPJ-MF SOB O Nº 24.851.511/0001-85, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO; CONTRATADO: A EMPRESA MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.821.117/0002-30, NESTE ATO REPRESENTADO POR GENILSON SARAIVA DE GOIÁZ;

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 006/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 002 de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição 1.204 de 25 de fevereiro de 2015.

Art.2º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para autenticarem documentos relacionados as atribuições de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Lucirene Fernandes Pinto Lima – Analista de Recursos Humanos
Hulida Alves dos Santos Cirqueira – Assistente Administrativo
Yolanda Alves da Silva – Assistente Administrativo
Magcelsa Batista Aguiar – Assistente Administrativo
Elias Pontes Ferreira Sobrinho – Assistente Administrativo

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001, 15 de fevereiro de 2016.

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS, Gestão 2016/2018.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS – CMAS -PALMAS, após deliberação dos(as) conselheiros(as) em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas (SEDES), e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005, Resolução nº 07 de 15 de abril que trata do Regimento Interno do CMAS-Palmas-TO e Resolução 01 de 16 de janeiro de 2016 e Resolução CMAS nº 02, de 15 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias, de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da organização da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2016 a 2018, a ser realizada no dia 31 de março de 2016, em local e horário a ser divulgado.

DATA	ATIVIDADE
16/02/2016 a 16/03/2016	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 002/2016 perante a Comissão Eleitoral para organizações da sociedade civil eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
16/03/2016 a 23/03/2016	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para organizações da sociedade civil eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
28/03/2016	Divulgação Preliminar das organizações da sociedade civil habilitadas a participar da Assembleia de Eleição do CMAS de Palmas-TO
29/03/2016	Prazo para interposição de Recurso sobre a Divulgação Preliminar das organizações da sociedade civil habilitadas a participar da Assembleia de Eleição do CMAS de Palmas TO
30/03/2016	Prazo final para publicação no DOM do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos.
31/03/2016	Assembleia de Eleição.
06/04/2016	Publicação do resultado da Assembleia de Eleição dos representantes das organizações da sociedade civil CMAS-Palmas-TO no Diário Oficial do Município de Palmas, estado do Tocantins.
08/04/2016	Prazo final para publicação do Decreto com a nomeação dos conselheiros(as).
12/04/2016	Posse dos Conselheiros(as) do CMAS-Palmas-TO para gestão 2016/2018.

Palmas, 15 de fevereiro de 2016.

Elizete Sales Sodré

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO, Nº 002 de 15 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Palmas-TO, Gestão 2016/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Palmas-TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas -SEDES, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno do CMAS-Palmas-TO.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS alterada pela Lei Federal Nº12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Nº12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 6, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando Resolução do CNAS de nº237 de 14 de dezembro 2006 que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 04, de 13 de abril de 2015, do CMAS-Palmas-TO, que estabelece os parâmetros e critérios para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas;

Considerando a Resolução nº 001 de 11 de janeiro de 2016 do CMAS-Palmas-TO que dispõe sobre convocação das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, representantes de usuários e trabalhadores do SUAS, para participarem do processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil, que comporão o CMAS-Palmas-TO, gestão 2016-2018, representando a sociedade civil e nomeia a Comissão Eleitoral.

Considerando a Resolução nº 007 de 17 de maio de 2015 que dispõe sobre Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação das organizações da sociedade civil, gestão 2016-2018 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-Palmas-TO), que dar-se-á em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-DOM, sob a fiscalização do Ministério Público do estado do Tocantins.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á em Palmas, no dia 31 de março de 2016 convocada por meio de Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, estado do Tocantins, em consonância com a Resolução nº 001 do CMAS-Palmas de 11 de janeiro de 2016.

§2º A Comissão Eleitoral receberá e analisará os pedidos de 16 de março de 2016 até 23 de março de 2016 e publicará até 30 de março de 2016, a relação de representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias habilitadas a designar representante a ser candidato(a) e eleitor(a) na Assembleia de Eleição e, também, as entidades não habilitadas a participarem do pleito.

§3º O Ato de Homologação da relação de representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias habilitadas a designar representante a ser candidato(a) e eleitor(a) na Assembleia de Eleição, será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-DOM até 30 de março de 2016.

§4º A Comissão Eleitoral entregará à Presidência do CMAS-Palmas-TO, a relação dos representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário do Município de Palmas-DOM, até 06 de abril de 2016.

§5º A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 08 de abril de 2016.

§6º A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para a gestão 2016/2018, deverá acontecer no dia 12 de abril de 2016.

Art. 2º À Comissão Eleitoral, composta por quatro conselheiros(as), 2 dois representantes governamentais e 2 dois membros de representantes da organização da sociedade civil, membros do CMAS-Palmas-TO, incluindo um presidente e um vice-presidente eleito entre seus pares, cabe:

§1º Coordenar o processo eleitoral e a Assembléia de Eleição.

§2º Coordenar o processo de habilitação dos representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias habilitadas a designar representante a ser candidato(a) e eleitor(a) na Assembléia de Eleição.

§3º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias, postulantes à habilitação.

§4º Habilitar ou não, representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias postulantes à habilitação para designarem seu(sua) representante a ser candidato(a) e eleitor(a) na Assembleia de Eleição.

§5º Divulgar a relação dos representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias habilitadas e não habilitadas a indicar seu(sua) representante como candidato(a) e eleitor(a) para Assembleia de Eleição.

Art. 3º A Comissão Eleitoral instituída na Resolução nº 001 de 11 de janeiro de 2016 do CMAS-PalmasTO terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS-Palmas-TO na condução do processo eleitoral.

Art. 4º A representação das organizações da sociedade civil de assistência social representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias na condição de conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre representante da entidade ou organização.

Parágrafo único Para os representantes de entidades ou associações comunitárias aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 011/2015.

Art. 5º A representação no CMAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações, ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria, ou por procuração particular com firma reconhecida.

Art. 6º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias que atuam em âmbito municipal juntamente com o(a) seu(sua) representante designado(a) como eleitor(a) e/ou candidato(a) para Assembleia de Eleição.

§1º Poderão ser habilitadas:

I - representantes de trabalhadores da assistência social,

II - representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e

III- representantes de entidades ou associações comunitárias;

§2º Para a habilitação os representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias deverão indicar o segmento a que pertencem, no Requerimento de Habilitação (Anexo I), observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento.

§3º Os representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designarem candidato(a) e/ou eleitora.

§4º Serão habilitadas a designarem candidato(a) e/ou eleitora os representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias, de âmbito municipal.

§5º Para os eleitores postulantes à habilitação pelo segmento dos representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias, a indicação da representação na Assembléia de Eleição poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas no parágrafo único do 6º desta Resolução.

§6º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de um(a) representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias pelo mesmo indivíduo.

§7º Serão consideradas de âmbito municipal representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias, que comprovadamente, desenvolvam suas atividades no município de Palmas-TO, de acordo com as normativas e legislações vigentes.

§8º A habilitação dos representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias, para designarem candidato(a) bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação desta Resolução até 16 de março de 2016, valendo para tanto, a data do protocolo.

§9º Para os representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias, que pedirem a habilitação para designar representante para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembleia de Eleição, no dia 31 de março de 2016, em Palmas, estado do Tocantins.

§10º São impedidos de participar do CMAS-Palmas-TO durante o mesmo mandato marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro e nora, irmãos, cunhados, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.

§11º Da mesma forma estão impedidos de servir os representantes do Poder Judiciário, membros do Ministério Público e representantes do Poder Legislativo, como os vereadores.

Art.7º Somente poderão se inscrever no processo de escolha as organizações da sociedade civil devidamente inscritas no Conselho Municipal Assistência Social (CMAS-Palmas-TO).

I - para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 6º desta Resolução:

representantes de prestadores de serviços na área da assistência social deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Ata de fundação;

b) Ata da última eleição da diretoria;

c) Carteira de identidade e CPF do Presidente da entidade ou seu representante legal e endereço;

d) Declaração, em papel timbrado da entidade, assinado pelo dirigente, na qual consta, sob as penas da lei, que a entidade está em pleno e regular funcionamento, citando os dias e horários, cumprindo suas finalidades estatutárias e a qualificação completa dos membros da diretoria atual.

II - para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS:

representantes de trabalhadores da assistência social deverão apresentar a seguinte documentação:

a) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b) declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

c) relatório de atividades, conforme incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS, referentes aos dois últimos exercícios, assinado pelo representante legal.

d) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

f) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato e por qual segmento;

g) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo V desta Resolução;

h) cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do(a) representante a ser eleito(a).

III - para os representantes ou organizações dos usuários da assistência social;

representantes de entidades ou associações comunitárias deverão apresentar a seguinte documentação:

a) declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pelo secretário, coordenador de CRAS ou CREAS, conforme Anexo III desta Resolução;

b) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por qual segmento;

c) formulário de designação da pessoa física, que deverá ser usuário do SUAS a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV desta Resolução;

d) cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor, número do NIS e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

§ 3º Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu novo candidato designado, até às 18h do dia 30 de março de 2016, no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme endereço mencionado no art. 10º.

Parágrafo Único. Apenas os representantes oficialmente indicados por cada organização da sociedade civil participarão da votação.

Art.8º A candidatura deve ser registrada no prazo não superior a 30 (trinta) dias e nem inferior a 15 dias úteis antes da eleição, mediante apresentação de requerimento endereçado à presidente da Comissão Eleitoral, acompanhado dos requisitos estabelecidos nos Artigos 6º e 7º.

Art.9º O pedido do registro será protocolado na Secretaria Executiva do CMAS-Palmas-TO, abrindo-se vistas a eventual impugnação, no dia 29 de março de 2016. Verificar resultado preliminar em 28 de março de 2016.

Art. 10º A documentação necessária para a habilitação, conforme a Legislação pertinente, deverá ser protocolada diretamente no CMAS-Palmas-TO no horário 8:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00, em dias úteis, no período previsto neste edital para inscrição, no endereço abaixo:

Conselho Municipal de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição 2016-2018.
A/C Secretaria Executiva do CMAS-Palmas-TO
Quadra 504 Sul Avenida NS 02 – APM, S/Nº
Plano Diretor Sul, Térreo – Edifício Buritys
CEP 77.021-658 - Palmas – TO

Art.11º Os membros representantes de organizações da sociedade civil de que trata o inciso II do artigo 7º, serão eleitos em assembleia própria, sob orientação da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público, sendo vedada a indicação de candidatos pelo Executivo Municipal.

Art.12º - O objetivo da Assembleia de Eleição é eleger os conselheiros da representantes da organização da sociedade civil, sendo 06 (seis) conselheiros titulares e 06 (seis) suplentes para a Gestão 2016/ 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Palmas-TO.

Art.13º - A direção da Assembleia de Eleição será exercida pela Comissão Eleitoral e sob fiscalização do Ministério Público, sendo vedada a indicação de candidatos pelo Executivo Municipal.

Art.14º - São participantes desta Assembléia de Eleição, com direito a voz e voto, membros da Sociedade Civil habilitados conforme artigo nº 7º desta resolução.

Art. 15º - A Assembléia de Eleição será composta de: Plenária e Comissão Eleitoral.

Art.16º – A Plenária¹ é a instância máxima e soberana da Assembleia de Eleição e será composta pelos membros das entidades da sociedade civil, tendo a competência de discutir e aprovar os encaminhamentos, observando os objetivos da mesma.

Art. 17º - Cada entidade terá no máximo 03 (três) minutos para a defesa de sua candidatura.

¹ A Plenária deverá ter como base de suas decisões as legislações vigentes (LOAS, Resoluções do CNAS, Lei de Criação do CMAS e seu Regimento Interno).

Art. 18º - A sessão da Assembleia seguirá a seguinte ordem:

I – abertura;

II – instalação da Assembléia pela Presidência do CMAS-Palmas-TO.

III – leitura e Aprovação do Regimento Interno Eleitoral;

IV – apresentação das Entidades;

V – eleição dos representantes das entidades devidamente habilitadas para o processo eleitoral;

VI – apuração dos votos;

VII – apresentação das entidades eleitas e lista de seus respectivos representantes

VIII – leitura e aprovação da Ata

IX – encerramento.

Art.19º - A Assembléia será dirigida pela Comissão Eleitoral sob supervisão de 2 fiscais eleitos durante a Assembleia e sob fiscalização do Ministério Público do estado do Tocantins.

Art. 20º - As deliberações da Plenária serão por maioria simples.

§1º Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Presidência do CMAS-Palmas-TO terá como atribuições:

I - Apresentar os representantes de trabalhadores da assistência social, representantes de prestadores de serviços na área da assistência social e representantes de entidades ou associações comunitárias, habilitados pela Comissão Eleitoral para a participação no pleito, juntamente com o(a) seu(sua) representante a ser eleito(a).

§2º Na Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral terá como atribuições:

I - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo CMAS-Palmas-TO;

II - organizar a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes governamentais;

III - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

IV - apoiar o processo de apuração;

V - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

VI - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 21º Cada representante de trabalhadores da assistência social, prestadores de serviços na área da assistência social e entidades ou associações comunitárias habilitados pela Comissão Eleitoral como candidato(a) e eleitor(a) para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até três candidatos(as).

Art. 22º Terminada a Assembléia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das entidades eleitas titulares e suplentes por ordem de votação, e apresentando lista nominal dos conselheiros titulares e suplentes representantes das respectivas entidades eleitas.

Parágrafo Único – O Ministério Público Estadual fiscalizará todo o processo.

Art. 23º Serão considerados eleitas as 6 (seis) entidades titulares que obtiverem o maior número de votos, e como entidades suplentes as demais subsequentes na ordem de classificação na assembleia de eleição.

Art. 24º No caso de não haver candidatos habilitados em um dos segmentos, será convocada para ocupar a vaga a entidade e/ou organização sequencialmente mais votada no processo eleitoral.

Em caso de empate será realizado processo de escolha entre as entidades empatadas, persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.

Parágrafo Único. A entidade que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 25º - A eleição das organizações da sociedade civil da Assistência Social para a Gestão de 11/04/2016 à 11/04/2018 para o Conselho Municipal de Assistência Social será realizada por meio do voto direto e secreto.

Art.26º - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado da votação, e encaminhará o resultado das eleições com a documentação do processo eletivo, para o Conselho Municipal de Assistência Social que enviará ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para os procedimentos cabíveis a nomeação dos membros, por meio de Decreto de Nomeação devidamente assinado pelo Prefeito.

§ 1º A posse no cargo de conselheiro deverá ser no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Art.27º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendadas pela Plenária.

Art.28º É proibida a campanha de candidatos com propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela SEDES para utilização por todos os candidatos, em igualdade de condições, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

Art.29º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas, TO, 15 de fevereiro de 2016.

Elizete Sales Sodré

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto no art. 14º do Regimento Interno do CMAS-Palmas-TO, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-PALMAS-TO, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):

Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Fax: ()
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:
Nome completo:
CPF:
NIS:
Endereço:
Telefone: ()
Fax: ()
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:

Habilitação:

*Condição:
() Eleitora
() Habilitar para designar candidato(a)

*Segmento:
() Representante ou organização de usuários de Assistência Social
() Entidade e organização de Assistência Social
() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

-Representantes de Entidades ou Organizações-

DECLARO, Para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) com sede (endereço) na cidade de (nome do Município) Estado (UF)..... portador do CNPJ Nº..... Esta em pleno e regular funcionamento, desde (data da fundação)..... Cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de a constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:
 Nome completo:
 Nº do RG:..... Órgão expedidor:.....
 CPF:.....
 Endereço Residencial:
 Endereço eletrônico:
 Vic e-presidente:
 Nome completo:
 Nº do RG:....., órgão expedidor:.....
 CPF:.....
 Endereço Residencial:
 Endereço eletrônico:
 Secretário (a):
 Nome completo:
 Nº do RG: Órgão expedidor:.....
 CPF:
 Endereço Residencial:
 Endereço eletrônico:

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no seguintes locais(citar)

.....

(Local) de de 2016.

(assinatura do (a) presidente da Entidade ou seu representante Legal)
 (identificação de quem assina e qualificação)

Anexo III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários (a que se refere a alínea c do inciso II, alínea b do inciso III do art. 7º da Resolução CEAS nº 120/2014)

Entidade/Organização:

Presidente:

As atividades referem-se ao período dea

OBSERVAÇÕES:

Para entidades e organizações que representam os trabalhadores da assistência social descrever as atividades conforme art. 2º da Resolução CNAS nº 23/2006.

Para as organizações de usuários descreverem as atividades conforme § 2º do art. 1º da Resolução CNAS nº 24/2006 e Resolução CMAS-Palmas-TO nº 04/2015.

Informações complementares. de de 2016.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
 (identificação de quem assina e qualificação)

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

- Representantes de Usuários-

DECLARO, para os devidos fins, que o/a ()

com sede (endereço) na cidade de (nome do Município) Estado (UF)....., exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades)....., sendo seus representantes legitimados e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de a composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome Completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:.....

CPF:..... NIS:

Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:.....

CPF: NIS:

Endereço Residencial:

Descrever as atividades desenvolvidas (relato resumido):

.....

DECLARO, em complemento, que (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outra denominação de representação de usuário da política de Assistência Social)..... desenvolve suas atividades de assistência social há no mínimo dois anos, (citar):

.....

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
 (identificação de quem assina e qualificação)

Anexo V
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral.

Conforme disposto da Resolução CMAS-Palmas-TO nº 002/2016 venho designar o(a) senhor(a) para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2016/2018, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/organização enquanto

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto

Representante 1:

Nome Completo:

N.º do RG: Órgão expedidor: CPF:

Título de Eleitor: NIS:

Endereço Residencial:

Telefone: () Email:

Representante 2:

Nome Completo:

N.º do RG: Órgão expedidor: CPF:

Título de Eleitor: NIS:

Endereço Residencial:

Telefone: () Email:

(identificação de quem assina e qualificação)
 Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

Anexo VI

CALENDRÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS-PALMAS-TO – GESTÃO 2016-2018

DATA	ATIVIDADE
16/02/2016 a 16/03/2016	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 002/2016 perante a Comissão Eleitoral para organizações da sociedade civil eleitoras e habilitadas para designar candidatos(as).
16/03/2016 a 23/03/2016	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para organizações da sociedade civil eleitoras e habilitadas para designar candidatos(as).
28/03/2016	Divulgação do Resultado Preliminar das organizações da sociedade civil habilitadas a participar da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-Palmas-TO).
29/03/2016	Prazo para interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar das organizações da sociedade civil habilitadas a participar da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-Palmas-TO).
30/03/2016	Prazo final para publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, estado do Tocantins do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos(as).
31/03/2016	Assembleia de Eleição.
06/04/2016	Publicação do resultado da Assembleia de Eleição dos(as) representantes das organizações da sociedade civil Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-Palmas-TO) no Diário Oficial do Município de Palmas-DOM.
08/04/2016	Prazo final para publicação do Decreto com a nomeação dos(as) conselheiros(as).
12/04/2016	Posse dos Conselheiros(as) do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-Palmas-TO) para gestão 2016/2018.

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 20/2016 - GAB/SMAMTT.

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias da servidora Sabrina Kelly Vieira Machado, matrícula funcional nº 243562, lotada nessa Secretaria no cargo efetivo Professor – II 40 Horas, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/02/2016 à 01/03/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/02/2016 à 01/03/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 21/2016 - GAB/SMAMTT.

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias do servidor Zuilton Ferreira Chagas, matrícula funcional 306811, lotado nessa Secretaria no cargo efetivo Agente de Trânsito e Transporte, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/02/2016 à 01/03/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/02/2016 à 01/03/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 24/2016 - GAB/SMAMTT.

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias do servidor Jocélio Pereira Santos, matrícula funcional 10421, lotado nessa Secretaria no cargo efetivo Guarda Metropolitana, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/02/2016 à 01/03/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/02/2016 à 01/03/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO

Aos 16 dias do mês de fevereiro, do ano de 2016, às 09:25 (nove horas e vinte e cinco minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Paulo Henrique Cattini Júnior, e dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015052556; 2015052113; 2015049525; 2015052691; 2015052693; 2015052646; 2015021190; 2015021193; 2015033406; 2015058177; 2015057822; 2015057813; 2015057809, e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015035079; 2015051305; 2015051191; 2015057936; 2015034974. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Paulo Cezar de Lima Pereira Junior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015058886; 2015057013; 2015058716; 2015058719; 2015058801; 2015058880; 2015056986; 2015056985; 2015056954; 2015058699; 2015058735; 2015056855; 2015057011; 2015058631; 2015058632; 2015058722; 2015059170; 2015056969; 2015056964; 2015052697; 2015052695; 2015053024; 2014049989; 20150001000; 2015053193; 2015051777; 2015053302; 2015052719; 2015052395; 2015052741; 2015052740; 2015052329 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015052542; 2014041736; 2015056997. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015058639; 2015057910; 2015057815; 2015057322; 2015057194; 2015057195; 2015057140; 2015057081; 2015057022; 2015058711; 2015058777; 2015057022; 2015058711; 2015058777; 2015058648; 2015058874; 2015058628; 2015058637; 2015058633 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015058607; 2015057700; 2015057699; 2015058727. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, a Senhora Dayane Andrade de Moraes, para que relatasse o julgamento do processo em seu poder. O membro não relatou. Os demais membros da JARI acompanharam.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Élio Alves Pereira Rabelo, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015056537; 2015056836 e INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015001879; 2015052328; 2015029667; 2014045054; 2015056598; 2015056812; 2015056809; 2015056659; 2015056794; 2015056722; 2015056569; 2015056517; 2014043524; 2014042740; 2014043528; 2014041756. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, a Senhora Ana Paula Araújo, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O membro não relatou. Os demais membros da JARI acompanharam.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, o Presidente, o Senhor Paulo Henrique Cattini Junior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015058636; 2015059143; 2015056182 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2014031707; 2015002351; 2016008103; 2016003599; 2016003606. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Participaram da reunião membros, titulares e suplentes, exceto os titulares Daniel Oliveira Bernardon e Marcelo Alves Silva e o Suplente, João Carlos Moura de Carvalho.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Junior, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos INDEFERIDOS e DEFERIDOS por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 11:20hs (onze horas e vinte minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Hérica Mota Leal, Secretária desta junta, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Júnior
Presidente – JARI

Dayane Andrade de Moraes
Titular

Paulo Cezar de Lima Pereira Junior
Suplente

Edilson Dias Cruz Amorim
Titular

Ana Paula Rodrigues de Araújo
Suplente

Élio Alves Pereira Rabelo
Suplente

Fabiano Silva Lacerda
Suplente

Hérica Mota Leal
Secretária

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 010/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2016007112, Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação, montagem e desmontagem de estruturas e demais itens para atender aos eventos da Fundação Cultural de Palmas e demais órgãos da Prefeitura de Palmas durante o ano de 2016 - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 007/2016 oriunda do Pregão Presencial Nº 007/2015 da Secretaria Estadual de Educação do Tocantins, firmado com a empresa BF Locadora e Produtora de Eventos LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.588.414/0001-08.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Flávio André de Lima Cilli	413025425
SUPLENTE	Hudson Marcos Fuza Silva	413025681

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia da assinatura do Contrato.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Presidente

EDITAL N.º 02/FCP/2016 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 09/ FCP/2015 - 2º FESTIVAL DE POESIA FALADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna pública a Retificação do Edital N.º 009/FCP/2015, publicado por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 015/2015, de 03 de agosto de 2015, conforme estabelecido a seguir:

1. No preâmbulo do Edital, onde se lê “será realizado nos 05, 06 e 07 de novembro de 2015”, leia-se “será realizado nos 03, 04 e 05 de junho de 2016”.

2. No subitem 1.1, onde se lê “para apresentarem publicamente seus projetos de declamação/interpretação poética”, leia-se “para apresentarem publicamente seus projetos de declamação/interpretação poética, em duas categorias: a) Poesia inédita; b) Poesia publicada.”.

3. No subitem 3.1, alínea “a” (Período de inscrições), onde se lê “até 12 de fevereiro de 2016”, leia-se “até 28 de março de 2016”.

4. No item 3.1, alínea “c” (Curadoria), onde se lê “de 24 a 26 de fevereiro de 2016”, leia-se “de 12 a 15 de abril de 2016”. No mesmo item e alínea, onde se lê “habilitará os 30 (trinta) melhores projetos para a Fase Eliminatória”, leia-se “habilitará para a Fase Eliminatória até 15 projetos na categoria ‘Poesia inédita’ e até 15 projetos na categoria ‘Poesia publicada’”.

5. No item 3.1, alínea “d” (Fase Eliminatória), onde se lê “17 e 18 de março de 2016”, leia-se “03 e 04 de junho de 2016”. No mesmo item e alínea, onde se lê “As 12 (doze) propostas que atingirem as maiores pontuações se classificarão para a Fase Final”, leia-se “As 07 propostas que atingirem as maiores pontuações, em cada uma das categorias, se classificam automaticamente para a Fase Final”.

6. No item 3.1, alínea “e” (Fase Final), onde se lê “19 de março de 2016”, leia-se “05 de junho de 2016”.

7. No subitem 3.1.1, onde se lê “18 de fevereiro de 2016”, leia-se “01 de abril de 2016”.

8. No subitem 3.1.2, onde se lê “23 de fevereiro de 2016”, leia-se “08 de abril de 2016”.

9. No subitem 3.1.3, onde se lê “29 de fevereiro de 2016”, leia-se “18 de abril de 2016”.

10. No subitem 3.1.4, onde se lê “10 de março de 2016”, leia-se “03 de maio de 2016”.

11. No subitem 3.1.5, onde se lê “no dia 11 de março de 2016”, leia-se “no dia 05 de maio de 2016”.

12. No subitem 4.1, onde se lê “de 04 de agosto a 09 de setembro de 2015”, leia-se “até 28 de março de 2016”.

13. Fica excluído o termo “inédito” na redação do subitem 5.2.1, alínea ‘b’.

14. No subitem 5.2.1, fica incluída seguinte alínea: “f) Documento que comprove a publicação da(o) poesia/poema inscrita no certame até a data de 31 de dezembro de 2015 (exclusivamente para propostas de declamação da categoria ‘Poesia publicada’)”.

15. No subitem 6.2.1.2, onde se lê “habilitará 30 (vinte) propostas para a Fase Eliminatória do 2º Festival de Poesia Falada”, leia-se “habilitará até 30 (trinta) propostas para a Fase Eliminatória do Festival, sendo 15 propostas da categoria ‘Poesia inédita’ e 15 da categoria ‘Poesia publicada’”.

16. No subitem 6.2.2.5, onde se lê “Os 12 (doze) candidatos que atingirem as maiores pontuações na Fase Eliminatória estarão automaticamente classificados para a Fase Final”, leia-se “Estarão automaticamente classificados para a Fase Final até 07 candidatos de cada uma das categorias do certame que atingirem as maiores notas na Fase Eliminatória”.

17. O subitem 8.1 passa a ter a seguinte redação:

“8.1. Aos vencedores do 2º Festival de Poesia Falada serão outorgados os seguintes prêmios, conforme a categoria:

8.1.1. Poesia inédita:

a) 1º lugar - Declamação/interpretação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) 2º lugar - Declamação/interpretação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

c) 3º lugar - Declamação/interpretação: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

d) 1º lugar - Poesia/poema (texto): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

e) 2º lugar - Poesia/poema (texto): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

8.1.2. Poesia publicada:

a) 1º lugar - Declamação/interpretação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) 2º lugar - Declamação/interpretação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

c) 3º lugar - Declamação/interpretação: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

d) 1º lugar - Poesia/poema (texto): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

e) 2º lugar - Poesia/poema (texto): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).”

18. O subitem 9.3 passa a ter a seguinte redação: “Será obrigatório ao proponente, aos integrantes do projeto e ao autor da poesia, seja inédita ou já publicada, conforme a categoria, a comprovação de residência e domicílio no estado do Tocantins por, no mínimo, 02 (dois) anos”.

19. No item 9, fica acrescido o seguinte subitem: “9.3.2. O Proponente que optar por declamar obra de autor já falecido deverá também observar os requisitos do subitem 9.3 e demais exigências deste regulamento”.

20. O subitem 9.4 passa a ter a seguinte redação: “Serão aceitas na categoria ‘Poesia inédita’ obras que não tenham participado de concursos literários, coletâneas, lançamentos individuais ou coletivos ou que não estejam à disposição em meios eletrônicos. Na categoria ‘Poesia publicada’ poderão participar poesias/poemas que tenham sido publicadas por meio impresso ou eletrônico até a data de 31 de dezembro de 2015”.

21. O subitem 9.4.1 passa a ter a seguinte redação: “A inobservância dos requisitos do item 9.4 implicará a desclassificação da proposta inscrita”.

22. No item 9, fica acrescida a seguinte cláusula: “9.12. O proponente deverá optar, em campo específico no formulário de inscrição, por uma das categorias definidas neste Edital (vide subitem 1.1)”.

23. No item 9, fica acrescido o seguinte subitem: “9.12.1. A inobservância ao requisito do subitem 9.12 implicará a desclassificação da proposta inscrita”.

24. No subitem 10.2, onde se lê “no dia 11 de março de 2016”, leia-se “no dia 05 de maio de 2016”.

25. Fica acrescido no item 2 (“Dados do projeto”) do formulário de inscrição um campo específico para a definição, por parte do proponente, da categoria de participação no certame.

26. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Palmas / TO, 12 de fevereiro de 2016.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 029/2016.
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 017/2016**

PROCESSO: 2016007112

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: BF LOCADORA E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação, montagem e desmontagem de estruturas e demais itens para atender aos eventos da Fundação Cultural de Palmas e demais órgãos da Prefeitura de Palmas durante o ano de 2016 - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 007/2016 oriunda do Pregão Presencial Nº 007/2015 da Secretaria Estadual de Educação do Tocantins.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4268 e 13.392.0307.4267 – Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Sub-item: 1200; Fichas: 20161545, 20161543 e 20162126; Organogramas: 166.1.5.6 e 166.1.5.5.

VALOR: R\$ 6.061.500,00 (seis milhões sessenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 62, §3º, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e BF Locadora e Produtora de Eventos LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.588.414/0001-08 representada pelo senhor Valtenir Teófilo Azevedo, portador do RG nº. 311.257 SSP/TO – 2ª Via e CPF Nº 817.278.871-15, pela Contratada.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS